



Bruxelas, 3 de novembro de 2023  
(OR. en)

14671/23

LIMITE

UK 216

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	COM (2023) 527
Assunto:	Princípios orientadores para os diálogos estruturados nos termos do Acordo de Comércio e Cooperação (ACC) – Adoção

---

1. Na sequência da reunião do Comité de Representantes Permanentes (Coreper) de 26 de abril de 2023, durante a qual o Coreper manifestou o seu apoio à exploração de novos domínios de cooperação com o Reino Unido no âmbito do Acordo de Comércio e Cooperação, o Conselho, a Comissão e o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança debateram os princípios que deverão orientar os diálogos estruturados previstos no Acordo de Comércio e Cooperação (ACC).

2. Os referidos debates culminaram no projeto de declaração comum constante do documento ST 9070/4/23 REV 4, que foi acordado a nível do Grupo sobre o Reino Unido em 24 de outubro de 2023. A declaração comum é acompanhada de uma declaração do Conselho constante do documento ST 14342/1/23 REV 1, que foi igualmente acordada na mesma reunião. O alto representante apresentou uma declaração que consta do documento ST 14583/23.
3. Os princípios orientadores contidos na Declaração Comum preveem o âmbito de aplicação e a forma como os diálogos com o Reino Unido no âmbito do ACC serão conduzidos pela Comissão e pelo alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, bem como os métodos e as modalidades da preparação desses diálogos no Conselho, tendo simultaneamente em conta a natureza específica das relações com o Reino Unido. Por último, a Declaração Comum prevê a presença dos Estados-Membros nos diálogos como parte da delegação da União; os pormenores concretos dessa presença terão de ser objeto de um acordo entre o Conselho, a Comissão e o Alto Representante a alcançar até junho de 2024.
4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
  - confirmar o seu acordo quanto ao texto da Declaração Comum acima referida, na versão que consta do documento ST 9070/4/23 REV 4, e quanto ao texto da Declaração do Conselho, na versão que consta do documento ST 14342/1/23 REV 1;
  - recomendar ao Conselho que aprove, em seu nome, a Declaração Comum constante do documento ST 9070/4/23 REV 4 e a Declaração do Conselho constante do documento ST 14342/1/23 REV 1.